



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da praça Central do Município de Planalto/PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente objeto é necessário para a decoração natalina da praça central, tendo em vista que atualmente há um projeto de decoração, onde adquiriram-se alguns itens por meio do pregão 48-2021, sendo que a prefeitura contava com algumas luzes adquiridas em anos anteriores, todavia ao tentar reutilizá-las muitas delas, em razão das intempéries do tempo se desgastaram ou queimaram.

4.2. Cabe destacar que todas foram guardadas em pleno funcionamento, porém durante os 12 meses que ficaram guardadas algumas pararam de funcionar e outras se deterioraram, acredita-se que por ficarem expostas por mais de 30 dias sob sol e chuva.

4.3. Foram anexados ao presente Termo de Referência 03 orçamentos de fornecedores e pesquisa junto ao Banco de Preços.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Refletor de LED na cor verde 50w.	89,90	1.798,00
02	10	UN	Cascata medindo 15 metros, cor branco quente com 400 LEDs.	140,00	1.400,00
03	10	UN	Cordão de LED blindado na cor verde medindo 50 metros	200,00	2.000,00
04	200	MT S	Mangueira luminosa de LED, 220 v em metros.	10,50	2.100,00
05	20	UN	Cordão de LED verde, 220 v.	45,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$8.198,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1 O valor total dos itens é de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A contratada deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal solicitante nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos ou serviços;
- c) Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

6.10. O objeto deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.11 A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

6.12 A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Tabela Comparativa de Preços

	QTD	ELETRO LUZ	ELETRO POSSAN	ELETRO CENTER	CHOPIM	BANCO DE PREÇO
1	20	90,00	89,90	110,00	125,00	111,15
2	10	140,00		165,00	154,00	158,28
3	10	200,00	209,50	235,00	240,00	250,00
4	200	11,00	10,50	15,60	13,50	20,91
5	20	45,00		60,00	48,00	58,90

Planalto, 03 de dezembro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt.
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto